



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 16/02/2023

Fabrizio Silva Rocha Lima
Secretário Mun. de Administração
Port. N.º 086/2022

LEI N.º 1.562.2023

EMENTA: ESTABELECE O MENOR VENCIMENTO BÁSICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, o **Sr. FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa em 1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais) o menor vencimento básico a ser percebido pelos Servidores Municipais, Estatutários Ativos e Inativos, Contratados e Comissionados Administrativamente pelo Município de Ouricuri-PE, consoante Decreto nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011 e medida Provisória nº 1.143/2022, que dispõe sobre o valor do salário mínimo nacional e de sua política de valorização de longo prazo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e os efeitos financeiros retroagirão a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO
RICARDO SOARES
RAMOS:03454594405

Assinado digitalmente por FRANCISCO RICARDO
SOARES RAMOS:03454594405
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=33416079000195, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO
RICARDO SOARES RAMOS:03454594405
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2023-02-17 12:11:18
Font: Reader Versão: 9.0.1

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

C.N.P.J. nº 11.040.904/0001-67
Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro.
CEP 56.200-000 – Ouricuri - Pernambuco